



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.037
DEZEMBRO DE 2.021

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 84.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	84.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
762	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70% 84.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:	01540	
1		Recursos do Exercício Corrente
012	003	FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 8.058 E LEI 1.897 DE 11/10/22, PARA PAGAMENTO PESSOAL.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

706	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%	-84.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01540	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	003	FUNDEB 70%

Anulação (-) -84.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 1 540 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de novembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/11/2022 às 12:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **258935** e o código verificador **8CBFDCC3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-795	23/11/2022	259005
2	Anexos 01-Decreto-8058	23/11/2022	259006
3	Anexos 01-Lei-1897	23/11/2022	259007

Docto ID: 258935 v1